

Decreto nº 193, de 27 de Junho de 1971.

"Rescisão de Contrato"

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi irregular adjudicado o contrato de construção de um prédio escolar para a pessoa física de Eulino Siqueira de Andrade, o que é vedado pelo artigo 24 da Lei Estadual nº 10.395, de 17 de Dezembro de 1970;

Considerando que a referida pessoa não cumpriu as obrigações constantes do contrato;

Considerando que o mesmo recebeu importância de Cr\$ 12.000,00 dos cofres municipais e realmente aplicou na obra cerca de Cr\$ 6.593,50;

Considerando tudo o mais que consta do processo de Tomada de Preços nº 03/71,

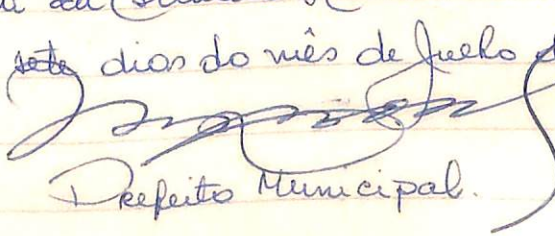
Decreta:

Artigo 1º - Fica rescindido o contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância e o cidadão Eulino Siqueira de Andrade e constante do Livro de Contratos de nº 1, fls. 71, 71 verso;

Artigo 2º - A Prefeitura da Estância aceita os obras construídas pelo referido cidadão no valor de Cr\$ 6.593,50, devendo o mesmo recolher a diferença no valor de Cr\$ 5.406,50, aos cofres municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, aos vinte e sete dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e um.


Prefeito Municipal.


Secretário Substituto.